



Sindicato METABASE MARIANA

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração e Beneficiamento do Ferro, Metais Básicos e Minerais não Metálicos de Mariana e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO, METAIS BÁSICOS E MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARIANA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 21.103.718/0001-83, com sede e foro a Rua Bom Jesus, n.º 314, no Bairro Barro Preto, Mariana-MG CEP.:35.424-191, Entidade Sindical de 1º grau representativa da categoria profissional dos trabalhadores com vínculo empregatício nas Indústrias da extração e beneficiamento do ferro, metais básicos e minerais não metálicos de Mariana e Região, neste ato representado por seu Presidente **ÂNGELO ANTÔNIO LOPES ELEUTÉRIO**, vem através do presente edital, com fulcro no princípio da **PUBLICIDADE** e no uso de suas atribuições estatutárias, convocar todos os trabalhadores sócios e não sócios representados por esta entidade, vinculados a empresa **MPC - TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia **03/09/2024** na **MINA DE ANDRADE** as **06:30 horas** em primeira chamada e as **07:00 horas** em segunda e última chamada, para apreciação, deliberação e votação da seguinte "Ordem do Dia": **a)** Leitura do Edital; **b)** Discussão e votação da contraproposta apresentada pela empresa **MPC - TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA** visando à implantação de Acordo Coletivo de Trabalho **2024/2025**; **c)** Discussão e deliberação para que a entidade sindical possa firmar acordo administrativo, com a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho para o período **2024/2025**, nos termos do Art. 614, § 3º da CLT, com ou sem mediador e, na sua inviabilidade, conceder poderes para que possa ajuizar o competente Dissídio Coletivo ou declarar estado de greve; **d)** Deliberar sobre contribuições à entidade sindical inerente a cota negocial, limitada a 01 (um) dia de salário de cada trabalhador, com direito de apresentar Carta de Oposição na sede da entidade sindical em 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Acordo coletivo; **e)** Votação para aprovação ou não da "Ordem do Dia". As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Mariana, 28 de agosto de 2024.

Ângelo Antônio Lopes Eleutério. Presidente.



Ângelo Antônio Lopes Eleutério
Presidente Sindicato Metabase Mariana